



209868145

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Aviso n.º 11628/2016**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 3873/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 21 de março de 2016, que foi homologada por despacho de 13 de setembro de 2016, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-fozcoa.pt>.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Eng. Gustavo de Sousa Duarte.

309866047

**MUNICÍPIO DE VOUZELA**

**Aviso n.º 11629/2016**

**Celebração de CTFP por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por recurso a reserva de recrutamento interna, existente nesta Autarquia, constituída nos termos do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso de abertura n.º 1876/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 18/2/2015, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com as senhoras: Lucinda Maria Anjos Morais Torres; Carminda da Silva Cardoso Pereira; Susana Isabel

Silva Martins Almeida; Isabel Maria da Silva Correia; Sílvia Maria Gonçalves Marques; Teresa Margarida Lopes Rodrigues Marques; Ana Beatriz Gomes Ferreira; Maria Cristina de Almeida Ruas Simões; Maria de Fátima Correia Valente Rodrigues; Olinda Correia Matos Rodrigues; Márcia Alexandra Ferreira Pinto e Maria Celeste de Almeida Maia da Costa, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de auxiliares de ação educativa, com início em 1 de setembro de 2016, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 530,00€, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 90 dias. Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o Júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Rui Miguel Ladeira Pereira, Eng.

309859381

**FREGUESIA DE AMEIXIAL**

**Aviso n.º 11630/2016**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 31 de janeiro de 2016, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Ameixial na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Esgotada que seja a lista dos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, ao candidato portador de deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, é garantida a reserva de quotas de emprego, de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Abílio Vargas de Sousa;

1.º vogal efetivo: José Avelino Guerreiro Narciso que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Luís Filipe Marreiros Monteiro.

4 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda, fator de seleção preferencial curso de TAT (tripulante ambulâncias transporte).

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 530,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho: Junta de Freguesia do Ameixial/Área do Concelho de Loulé.

7 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia do Ameixial (8100-050 Ameixial) e no site [www.jf-ameixial.pt](http://www.jf-ameixial.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia do Ameixial. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que con-

siderem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 7 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados. Obrigatória a apresentação do comprovativo de formação em TAT.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

11.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%) / 100 \%$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 50 \%) / 100 \%$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Ameixial e disponibilizada em [www.jf-ameixial.pt](http://www.jf-ameixial.pt).

14 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ameixial, *Abílio Vargas Sousa*.

309864995

## FREGUESIA DE MÊDA, OUTEIRO DE GATOS E FONTE LONGA

### Aviso n.º 11631/2016

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico — Área Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 7882/2016, publicado na 2.ª série, n.º 119 de 23 de junho de 2016, homologada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, no dia 26 de agosto de 2016.

Candidato Aprovado:

1.º Cláudia Sofia Ferreira Lameirinhas Ramos — 16,21 valores.

A lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se afixada no Edifício da Junta de Freguesia.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Mauro Santos Amado Frade*.

309861851

## FREGUESIA DE SÃO LUÍS

### Aviso n.º 11632/2016

#### Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público a lista de ordenação final homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 12/09/2016, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme mapa de pessoal desta Freguesia, a que se refere o aviso n.º 5855/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 05/05/2016, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.freguesiasluis.pt>.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel de Jesus Campos*.

309863706



## PARTE I

### FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, FP

#### Aviso n.º 11633/2016

O Conselho Diretivo da Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, FP (FFCUL), no âmbito dos poderes que resultam do regime jurídico de Fundação Pública de Direito Privado da FFCUL e por força dos artigos. 13 e 14 dos seus Estatutos e do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, deliberou, a 06 de setembro de 2016 em reunião deste órgão, por unanimidade dos votos dos seus membros, delegar na Exma. Senhora Doutora, Teresa Marta Pacheco de Sales Luís

Sampaio Pedroso, Doutorada, Diretora Executiva da FFCUL e na Exma. Senhora Dra. Sílvia Alexandra Gonçalves Correia Gomes, Licenciada, Diretora Executiva Adjunta da FFCUL, poderes para, dada uma delas atuando individualmente, por si só, adjudicarem e autorizarem a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

A presente deliberação produz efeitos a partir da data de 06 de setembro de 2016, e não revoga, não restringe, nem limita, qualquer anterior deliberação sobre a matéria, devendo ser objeto de publicação.

06-09-2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão*.

209867076